

ENSINO SECUNDÁRIO

Matriz curricular do curso Artístico - Especializado

Portaria n.º 243-A/2012, de 13 de agosto

DESIGN de COMUNICAÇÃO

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (x 90 minutos)		
		10ºano	11ºano	12ºano
Geral	Português	2	2	2,5
	Língua Estrangeira I, II ou III (a)	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Educação Física	2	2	2
	Subtotal	8	8	4,5
Científica	História da Cultura e das Artes	2	2	2
	Geometria Descritiva A	-	3	3
	Opções b) Imagem e Som B Matemática Oferta de Escola	-	(2)	(2)
	Subtotal	9	14	18
Técnico-Artística	Desenho A	3	3	3
	Projeto e Tecnologias (c)	4	4	8
	Opções b) Física e Química Aplicadas Gestão das Artes Oferta de Escola	-	(2)	(2)
	Subtotal	9	14	18
Educação Moral e Religiosa d)		1	1	1
Total		17 a 18	22 a 23	22,5 a 23,5

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com a aceitação expressa do acréscimo da carga horária.

b) O aluno está apenas obrigado a frequentar, nos 11.º e 12.º anos, uma disciplina, escolhida de entre os leques de opções definidos para as componentes de formação científica ou técnica-artística, de acordo com a natureza do curso e o projeto educativo da escola.

c) No 12.º ano esta disciplina integra formação em contexto de trabalho, optando o aluno por uma das seguintes especializações: Cerâmica, Gravura/Serigrafia, Ourivesaria, Pintura Decorativa, Realização Plástica do Espetáculo e Têxteis.

d) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 2x45minutos.